



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.116 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. JULIA FERREIRA DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2017 4 00069 169 0014926 80, lavrada no dia 31 de dezembro de 2.017, no Cartório do 2º Ofício - Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, falecida em: 30/12/2017;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 6.835, de 04/08/2004, nomeada para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência A, por ter sido aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos processo nº 2018.07.25865P;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição dos requerentes como dependentes da segurada de acordo com artigo 7º, inciso II, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através do Processo de Pensão Por Morte IMPRO nº 2018.07.25865P.

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de genitora a Sra. **JULIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 650.730.701-78, RG nº 027 504 SSP/MT, expedida em 01/12/1976 na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito da Servidora Pública Municipal a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, ocorrido em 30/12/2017, portadora do RG nº 05350425 SJ/MT, expedida em 04/01/1996, CPF/MF sob nº 384.719.571-91, matrícula funcional nº 123358, no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – APOIO I, Nível: NEAPOIOINS, Referência 5, Classe: 129186, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso II, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso II da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 31/01/2018 data do requerimento de acordo com Artigo 31, inciso II da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de outubro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças e Investimento

EM BRANCO